



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407  
85560-000  
Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos  
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer 077/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 058 de 2022  
Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

09 DEZ. 2022

Protocolo N° 500

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

13 DEZ. 2022

APROVADO

DC

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área Lote nº 10-A, da Subdivisão Particular do Lote nº 10, da Quadra nº 01, do Loteamento “Estefano Melotto”, situado no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula nº 22.669, com área de 64,00m<sup>2</sup>, para regularização de parte da Rua Antônio Vicente Duarte, no Bairro Frei Vito.

Em síntese, trata-se a pretensão de uma solicitação que partiu da Divisão de Planejamentos e Projetos do Poder Executivo Municipal, considerando a possibilidade de recebimento em doação de uma área com 64,00m<sup>2</sup>, que terá como finalidade adequar o trecho que interliga com a Rua Antônio Vicente Duarte, sendo que tal parcela de terra é de propriedade do Sr. Eluir Caro e sua esposa Neli Maria Carlo, os quais de comum acordo aceitaram promover a doação.

Ao que se observa a pretensão vem acompanhada de cópia do mapa, de memorial descritivo da área, de cópia da matrícula do imóvel, e de termo de doação devidamente assinado pelos então proprietários, sendo estes os requisitos a ensejar a legalidade da proposta.

Sendo assim, após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matéria de fato e de direito, constataram que não há ilegalidades ou constitucionalidades na proposição da normativa, havendo o efetivo alcance social e interesse público. Devendo, portanto, ser o projeto de lei encaminhado ao Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal, em 08 de dezembro de 2022.

Osmar Checchi  
Presidente

Paulo Rosa  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Saimon Miri  
Presidente

Lídia Posso  
Relator

Osmar Checchi  
Membro

Pedrinho  
Relator

Zico  
Membro